Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/10/14
Kleia S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 31

AUTOR DA EMENDA: Vereador Marcos Rios/SDD

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 16.01 ACESC – Adm. Dos Cemitérios Serviços Funerários

PROGRAMA: 0037 Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel.

AÇÃO MODIFICADA: 1.358 Construir Capelas Mortuárias, sendo uma no Distrito de Sede Alvorada.
TIPO: P
PRODUTO: Capelas Construídas.

Justificativa: Os moradores do Distrito de Sede Alvorada há anos estão reivindicando a construção de uma Capela Mortuária naquela localidade. O Distrito fica distante do centro da cidade, onde existem capelas mortuárias, e as dificuldades são grandes por parte das famílias que querem velar seus entes queridos. Com a construção da capela mortuária, apesar da tristeza, estará o Poder Público minimizando o sofrimento dos familiares.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de outubro de 2014.

Marcos Rios
Vereador/SDD